



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da assinatura do acesso on-line da plataforma de pesquisa jurídica **Magister Net**, fornecida pela Lex Editora S.A, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A contratação do acesso on-line da plataforma de pesquisa jurídica, **a Magister Net**, permitirá que se realize pesquisas doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais de modo rápido, eficiente e seguro, proporcionando a Membros e analistas do MPDFT a obtenção de respostas rápidas e direcionadas às temáticas solicitadas, facilitando assim a confecção de relatórios e pareceres institucionais, qualificando a importância da assinatura.

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtde.
01	Contratação do acesso on-line da plataforma de pesquisa jurídica <i>Magister Net</i>	Licença	03

1.2.1. As especificações técnicas da contratação estão acostados aos autos (0641739).

1.3. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, caracterizado como comum, uma vez que trata-se da contratação do serviço de acesso a uma ferramenta digital.

1.4. Os códigos concernentes aos itens desta contratação e extraídos do SIASG - Sistema Integrado de Administração de

Item	Descrição	Código SIASG
1	Contratação do acesso on-line da plataforma de pesquisa jurídica <i>Magister Net</i>	23108

1.5. Contratação do acesso à plataforma de pesquisa jurídica Magister Net, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma plataforma jurídica de pesquisa jurídica on-line, com a garantia de atualização diária e permanente, permitirá obter, celeremente, os resultados de pesquisas com mais precisão e atualização. A assinatura do Magister Net proporcionará a Biblioteca do MPDFT o acesso aos conteúdos jurídicos digitais relevantes às atividades do Órgão, de forma segura e rápida, possibilitando a realização de pesquisas temáticas nos vários ramos do direito.

A ferramenta, utilizada principalmente pela Seção de Legislação e Jurisprudência, oferece o acesso a julgados dos principais tribunais brasileiros, Tribunais Superiores, TRFs, disponibilizados na mesma data de publicação no Diário de Justiça da União e dos Estados. A base doutrinária conta com mais de 10.000 (dez mil) artigos doutrinários de renomados juristas, como Damásio de Jesus, Luís Flávio Gomes, Ives Gandra Martins Filho, Ada Pellegrini Grinover, etc, justificando assim a indicação da contratação.

2.3. A demanda encontra-se elencada no Plano Anual de Contratações/PAC-2023 – ID.: CDI-007.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se

pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos (0640435).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade:

Trata-se da contratação de um serviço de acesso eletrônico (internet) e que sob o aspecto da **sustentabilidade ambiental**, a contratação se mostra sustentável porque apresenta:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e
- uso de inovação que reduz a pressão sobre recursos naturais.

4.2. A Contratada deverá encaminhar:

- Proposta de Preços – A Contratada deverá encaminhar proposta de preços que deverá especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza, dos títulos e o meio de acesso. Deverá conter a data da validade, assim como o nome representante legal da empresa.
- Atestado de Exclusividade - Apresentação de documento comprobatório que o serviço prestado é de exclusividade da contratada, (art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21). Deverá ter o prazo de validade do documento.
- Declaração de Parentesco - Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- Suporte Técnico – Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico, e-mail e/ou internet.

4.3. Subcontratação e Consórcio

4.3.1. É vedada participação de consórcio de empresas.

Justificativa: A formação de consórcios é usualmente adotada quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade técnica ou de relevante vulto, impossibilitando que empresas, isoladamente, supram os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso desta contratação.

4.3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Justificativa: A Lex Editora S.A. tem como exclusividade a comercialização do acesso on-line da plataforma pesquisa jurídica - Magister Net (0583100), condição que não justifica a necessidade de subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. A disponibilização do login/senha, para o acesso à plataforma de pesquisa jurídica Magister Net, será em até 03 (três) dias úteis, a partir da emissão da Nota Fiscal realizada pela Contratada.

5.1.2. A Contratada deverá encaminhar todas as informações relativas ao acesso da plataforma digital para o e-mail da biblioteca: biblio@mpdft.mp.br ou correspondência para o endereço: Biblioteca/MPDFT - 1º Subsolo, do Ed. Sede do MPDFT, localizada no Eixo Monumental - Praça do Buriti - Lote 2 - Brasília - 70.091-900.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico, através da Central de Atendimento Telefônico (11) 3019-0070 e/ou via Internet (sac@lex.com.br), com retorno em até 24 horas úteis, logo após o fornecimento do login/senha de acesso.

5.2.2. Contratada deverá notificar o MPDFT, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

5.3. Obrigações da Contratada e do Contratante

5.3.1. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, na sua proposta e em especial:

5.3.1.1. Especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza e o meio de acesso do produto ofertado.

5.3.1.2. Disponibilizar o login e senha de acesso às soluções - 03 (três) acessos, em até 03 (três) dias úteis, a partir da emissão da Nota Fiscal.

5.3.1.3. Disponibilizar suporte técnico, através da central de atendimento telefônico e/ou via Internet.

5.3.1.4. Notificar o MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas à plataforma.

5.3.1.5. Não caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.3.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.3.1.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no contrato.

5.3.1.9. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitada pelo MPDFT, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

5.3.1.10. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no contrato e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

5.3.1.11. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social da empresa, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação. Especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza e o meio de acesso dos produtos ofertados.

5.3.2 Obrigações do Contratante

5.3.2.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Item 7 - Critérios de Medição e de Pagamento.

5.3.2.1 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

5.3.2.3. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da [Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O recebimento provisório se dará, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com a verificação quanto à liberação de acesso ao periódico, que procederá a análise de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

7.1.2 O recebimento definitivo se dará, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.1.3. O gestor do contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidade que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada por escrito, as respectivas correções.

7.2. Pagamento

7.2.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

7.2.3. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços forem rejeitados, ou se houver pendência de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, fato que implicará direito a acréscimos de qualquer natureza do pagamento.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado para esta contratação será de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtde.	Valor Estimativo Unitário Mensal	Valor Estimativo Unitário Anual	Valor Total Anual

1	Magister Net - Plataforma on-line de pesquisa jurídica	Licença	03	62,77	753,33	2.260,00
---	---	---------	----	-------	--------	----------

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União – Ministério Público da União -- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

Programa de Trabalho: Plano Interno: CDI - 35-DOCUMENT

Fonte de Recurso: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 39.01.02 - Assinaturas de periódicos e anuidades

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2022.

10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado durante a contratação;

10.2.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida

para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.2.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.8.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.8.2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;

10.2.8.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.10. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

10.3 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 10.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;

10.3.3. impedimento de licitar e contratar e

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2.. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3.. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4.. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 10.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A **multa** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações

previstas no tópico 10.2.

10.6.1. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

10.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, 10.2.9 e 10.2.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A aplicação das sanções previstas nesse Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este modelo de Termo de Referência foi elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 26/10/2023, às 12:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Setor**, em 26/10/2023, às 14:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/10/2023, às 16:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641433** e o código CRC **89AEB734**.

19.04.4187.0076176/2023-43

0641433v21



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Divisão de Biblioteca e Informação
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

1. OBJETO

Contatação do acesso on-line à plataforma jurídica Magister Net, fornecido pela Lex Editora S.A.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO / OBJETO ADQUIRIDO

O acesso on-line da plataforma jurídica especializada, fornecida pela Lex Editora S.A. consiste:

- O acesso de banco de dados de 24 milhões de julgados selecionados dos principais tribunais do país; Mais de 24 milhões de acórdãos na íntegra, disponibilizados em formato texto; Súmulas do STF, STJ, TST, TSE e TRFs; Ações Diretas de Inconstitucionalidade atualizadas permanentemente e vinculadas à legislação; Julgados interligados com a legislação e súmulas por milhões de links de hipertexto.
LEGISLAÇÃO: Legislação brasileira de hierarquia superior e inferior em mais de 125.000 normas atualizadas, consolidadas e anotadas diariamente por qualificada equipe de editores; Histórico completo das redações dos artigos desde as publicações originais; Normas correlatas interligadas por links de hipertexto em anotações remissivas; Dispositivos legais inter-relacionados com artigos doutrinários de eminentes

juristas nacionais; Artigos de lei vinculados à jurisprudência dos principais Tribunais, Súmulas e Ações de Controle de Constitucionalidade - ADIs, ADCs, ADPFs e ADOs; Atualização, consolidação e anotações feitas diariamente por equipe editorial especializada.

- Acesso a banco de base doutrinário, legislativo e jurisprudencial, com mais de 10.000 (dez mil) artigos dos mais renomados juristas nacionais, julgados dos principais tribunais brasileiros, julgados dos Tribunais Superiores e TRFs, disponibilizados na mesma data de publicação no Diário de Justiça da União e dos Estados.
- Disponibilizar a consulta de modelos de petição comentados e vinculados à legislação e doutrinas, a prazos relacionados aos principais Códigos e legislação complementar: CPC, CLT, CDC, Lei da Assistência Judiciária, Lei da Ação Civil Pública, Lei de Alimentos, Nova Lei de Entorpecentes, Lei do Divórcio, Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, entre outros. Consulta a repertório de termos jurídicos, trazendo a definição dos principais verbetes do Direito pátrio e, diariamente, as principais notícias do judiciário e do legislativo atualizadas em tempo real.
- Disponibilizar login/senha do acesso à plataforma - 03 (três) acessos, em até 03 (três) dias úteis, a partir da emissão da Nota Fiscal pela Contratada.
- Disponibilizar suporte técnico, através da central de atendimento telefônico (11) 3019-0070/ 3191-3033 e/ou via Internet (sac@lex.com.br).
- Notificar o MPDFT, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 26/10/2023, às 12:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA**



LEITE, Chefe de Setor, em 26/10/2023, às 14:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641739** e o código CRC **01BFDF39**.

19.04.4187.0076176/2023-43

0641739v5